

Lei Municipal nº 330, de 22 de abril de 1986.
dispõe sobre a denominação
de via pública: "Avenida
Augusto Balbino Mendes".

A Câmara Municipal de São Sebastião
da Bela Vista - M.G. aprova e o chefe
do Executivo sanciona e promulga a
seguinte lei.

Art. 1º - Passa a denominar-se "Plamedia Augusto Balbino Mendes" o trecho de vias duplas compreendido entre o ex-Cimário Municipal até a ponte do Ribeirão Bela Vista.

Art. 2º - Revogadas as disposições em-
teará esta Lei em vigor na data
de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 22 de Abril, 1986.

José Barbosa Madalini
Deputado Municipal